



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.064/2019 – Em 26 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a autorização provisória, a título precário, para uso de bem público comum, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e considerando o disposto no §5º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, pelo período de 1º a 05 de março do corrente ano, a empresa OSCAR ANDRE PALACIOS – CIRCO MEDIANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.069.384/0001-18, a utilizar o espaço público denominado “Centro de Eventos”, neste Município.

Art. 2º A Autorizada utilizará o bem público para instalação e funcionamento de atividades circenses.

Art. 3º Fica estabelecido que as despesas de consumo de água e energia elétrica, decorrentes da presente Autorização, correrão por conta e expensas da Autorizada.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, a Autorizada deverá realizar um prévio pagamento de garantia pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º Em data oportuna, a Municipalidade apresentará o valor das despesas citadas no caput do artigo 3º e em havendo crédito à Autorizada, promoverá a devolução do saldo.

Art. 4º A Autorizada deverá, como contrapartida, ceder ao Fundo Social de Solidariedade de Cananéia – FUSSEC ingressos para serem distribuídos às famílias carentes do Município, cadastradas nos Programas Sociais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 26 de fevereiro de 2019.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal